



DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 008/2025

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento à demanda da Administração Pública Municipal de Dom Silvério/MG para **CONTRATAÇÃO** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para quando for necessidade a contratação temporária e eventual substituição de profissionais por de afastamento ou desligamento.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública para Contratação e Cadastro Reserva de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no item 3.1 deste Edital, em atendimento, em caráter precário, em atendimento da Administração Pública Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

2.2 - Não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, em razão da oferta de apenas uma vaga, conforme o art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 e entendimento do STJ (RMS 24.124/DF).

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital (**Anexo III**).

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no (**Anexo II**) deste Edital.

4.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3 - Prova:

a)_O Processo de Designação Pública constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



b) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

C) Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

d) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

e) As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO DESIGNAÇÃO PÚBLICA.

f) Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade dos estabelecimentos não for suficiente para alocar todos os participantes de Designação Pública.

4.4 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1:

5.1.1 – Comprovante de Votação ou/Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - Certidão de quitação militar ou certificado de reservista (homem);

5.1.3 - Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado e/ou no caso específico do cargo de Borracheiro, será aceita Declaração de Alfabetização, conforme modelo constante no Anexo VI.

5.1.4 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal desubstituir a carteira de identidade;



5.1.5 – Comprovante de residência atual;

5.1.6 – Cópia do CPF;

5.1.7 – Atestado Antecedentes Criminais o qual poderá ser retirado no site (<https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado>);

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Setor de Pessoal – situado na Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG.

Período: 03/11/2025 a 07/11/2025

Horário: 8:00 as 10:30 e de 13:00 h às 16:30h (**segunda-feira a quinta-feira**) e das 8:00 as 10:30 e de 13:00 h às 15:30h (**sexta-feira**)

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

8 - DURAÇÃO

8.1 – O prazo de duração da contratação poderá ser até 31/12/2025, conforme a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante prova escrita, objetiva, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Serão considerados como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):



9.3.1 - Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (**parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso**);

9.3.2 - Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.3.3 - Obter o maior número de pontos na prova de Português;

9.3.4 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;

9.3.5 - Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática;

9.3.6 - Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10 – SOBRE A PROVA ESCRITA

10.1 - A prova escrita será objetiva, contendo 20 questões fechadas e versará sobre a seguinte matéria:

- a) Português;
- b) Matemática;
- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Conhecimentos Específicos.

10.2 – As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, localizado na Rua José de Souza Rocha, 257, Campestre, Dom Silvério/MG.

10.3 – A prova objetiva terá a duração de **2 (duas)** horas e será aplicada na data provável de **15 de novembro de 2025**, no turno da manhã, conforme Anexo III deste edital.

10.4 – A prova objetiva, valerá 100,00 pontos, sendo 05 (cinco) ponto por questão.

10.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário fixado para o seu início. **Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário estabelecido, sendo o portão fechado, impreterivelmente, às 09h00.**

10.6 – Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como celulares e similares, durante a realização da prova. Os aparelhos deverão ser mantidos no modo silêncio e fora do alcance dos candidatos.

10.7 – A prova deverá ser executada sem nenhum tipo de consulta ou auxílio.



10.8 - A entrada para a realização da prova será permitida somente mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto, em original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Processo de Seleção ora realizado, não gera a Administração obrigatoriedade de contratação, que somente ocorrerá, na hipótese de excepcional interesse público na substituição de servidores, por período determinado.

11.1.1 - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período;**

11.2 - No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

11.2.1 - prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

11.2.2 - Observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

11.3 - O pessoal contratado não poderá:

11.3.1 - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

11.3.2 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.4 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

11.4.1 - À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

11.4.2 - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

11.4.3 - As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

11.4.4 - A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

11.4.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

11.4.6 – O Processo acontecerá conforme indicado no Anexo IV.



11.5 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo Designação Pública.

11.6 - Todas as informações referentes ao processo designação serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG.

11.7 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Designação Pública. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

11.8 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do Cargo / Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a qualquer outro candidato classificado.

11.9 O candidato aprovado e classificado na presente Designação Pública terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da publicação do ato de convocação. O ato de convocação será encaminhado para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, podendo ocorrer **pessoalmente e diretamente, ou por meio de aplicativo de mensagem eletrônica (WhatsApp) e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição.**

11.10 O candidato convocado para o cargo de Motorista deverá, no ato da convocação, apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", dentro do prazo de validade, além dos demais documentos exigidos neste edital. O não atendimento a essa exigência implicará na desclassificação do candidato e na perda do direito à vaga.



📍 Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000
☎ Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311
🌐 www.domsilverio.mg.gov.br
✉ E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

**Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.**

Data: 31 /10 /2025.

Pela Prefeitura



ANEXOS

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Motorista	Cargo	01 + CR	-	01
02	Borracheiro	Cargo	01 + CR	-	01

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Motorista – 40 (quarenta) horas	R\$ 1.649,94	Ensino Fundamental Completo c/ CNH “D”
02	Borracheiro – 40 (quarenta) horas	R\$ 1.649,94	Nível de escolaridade alfabetizado

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Motorista	Dirigir quando devidamente autorizado, veículo de propriedade ou à disposição da Prefeitura; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dis; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene; Fazer reparos de emergência ; Zelar pela conservação do veículo, comunicar ao recolher o veículo qualquer defeito porventura existente; Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lampadas, faróis, sinaleiros, buzina e indicadores de direção; Promover a lubrificação do veículo, executar tarefas correlatas.
Borracheiro	Realizar serviços de reparo em pneus e câmaras de veículos que compõem a frota do Município, inclusive em equipamentos pesados e tratores; Realizar a substituição de pneus e câmaras quando não for possível realizar reparos ou ainda na hipótese de desgaste pela utilização; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



ANEXO IV - Conteúdo Programático

Portugues	Interpretação de Texto, Gêneros Textuais, Gramática e Produção de Texto.
Matematica	Números e Operações, Expressões Numéricas e Algébricas, Razão, Proporção e Porcentagem Regra de três simples, Geometria, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos a nível local e regional (como as características históricas e geográficas municipais e estaduais).
Conhecimentos Específicos.	Noções inerentes as atribuições do cargo.

ANEXO V - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	31/10/2025
Período de inscrição	03/11/2025 a 07/11/2025
Verificação de documentos e divulgação inscritos	10/11/2025
Prova escrita de 09 as 11:00	15/11/2025
Divulgação Gabarito	17/11/2025
Divulgação resultado preliminar	17/11/2025
Prazo para interposição de eventuais recursos de 09:00 às 15:00 horas	18/11/2025
Julgamento de recursos e Divulgação Resultado definitivo	19/11/2025



ANEXO VI

Modelo de Declaração de Alfabetização

Eu, **[Seu nome completo]**, portador(a) do RG nº **[Número do seu RG]**, CPF nº **[Número do seu CPF]**, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que sei ler e escrever, tendo alcançado a alfabetização.

Estou ciente de que as informações prestadas são verdadeiras e de que a falsidade pode acarretar penalidades legais, civis e administrativas.

Declaro, ainda, que estou à disposição para a comprovação pessoal da minha alfabetização, caso necessário.

[Sua Cidade], **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

[Assinatura]
[Seu nome completo]